



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

PORTARIA Nº 007/2013.

“Dispõe sobre Luto Oficial e, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS– MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado **Luto Oficial por 03 (três) dias** a parti desta data, CONSDIERANDO o falecimento do Ilmo. Sr. **Gabriel D'Angelis Ribeiro**, ex-vereador a esta Casa Legislativa.

Art. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 23 de fevereiro de 2013.

PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal